

a) Braz Lucciani Filho
Secretário

Lei n.º 352 de 18 de Maio de 1957

Dispõe sobre alteração do E.
digo de Festas Municipais

O povo do Município de Hamburgo, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 10) da lei n.º 80, de 4 de novembro

de 1949, (E.digo de Festas Municipais), passa a
ter a seguinte redação:

"Os proprietários de prédios numerados pelo
sistema adotado, ficarão sujeitos ao pagamento da
taxa de R\$. 100,00 (cem cruzeiros), correspondente ao
preço da placa e sua colocação.

§ 1.º - O pagamento de que trata o artigo 1.º,
será feito no ato da execução do emplacamento
dos prédios.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Hamburgo, 18 de Maio
de 1957

a) Albarrin Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Lucciani Filho
Secretário